



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

INDICAÇÃO

AUTOR: VEREADOR DARLISON DA SILVA GOMES

ASSUNTO: Programa “Habilita Oriximiná”

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O vereador que a esta subscreve, solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Willian Siqueira da Fonseca, que, institua o programa “Habilita Oriximiná”, destinado à qualificação e habilitação de condutores de veículos automotores no Município de Oriximiná e dá outras providências.

Sendo assim, contamos com o apoio de Vossa Excelência, tornando possível a realização deste programa, e estamos encaminhando em anexo a MINUTA DO PROJETO DE LEI, em referência.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 26 de maio de 2025.

Leta-se o
No expediente da Sessão de Hoje
Em _____
Assinatura


Darlison da Silva Gomes
Vereador- PDT

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Em, _____

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

MINUTA DE PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA “HABILITA ORIXIMINÁ”, DESTINADO À QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Oriximiná, o Programa “Habilita Oriximiná”, com o objetivo de oferecer apoio à população de baixa renda para a obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como cursos de qualificação para condutores.

Art. 2º - O Programa “Habilita Oriximiná” visa:

- I – Promover a inclusão social por meio da formação e habilitação de condutores;
- II – Ampliar o acesso a oportunidades de emprego que exigem habilitação;
- III – Reduzir a informalidade no setor de transporte individual e coletivo;
- IV – Promover a segurança no trânsito por meio da formação adequada de condutores.

Art. 3º - Poderão participar do Programa pessoas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Residir no município de Oriximiná há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III – Ser alfabetizado;
- IV – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- V – Comprovar renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos;
- VI – Não possuir CNH ativa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Centros de Formação de Condutores (CFCs), instituições de ensino, e demais órgãos públicos ou privados, visando à execução do programa.

Art. 5º As despesas com exames médicos, psicológicos, aulas teóricas e práticas, taxas e emissão da CNH poderão ser custeadas, parcial ou integralmente, com recursos do orçamento municipal, conforme regulamentação própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Art. 6º O Programa poderá contemplar também:

- I – Cursos de capacitação e atualização para mototaxistas, taxistas, motoristas de transporte escolar e condutores de transporte alternativo;
- II – Palestras sobre legislação de trânsito, direção defensiva e educação no trânsito;
- III – Ações itinerantes em comunidades rurais e ribeirinhas.

Art. 7º A coordenação e fiscalização do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes ou outro órgão designado pelo Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 26 de maio de 2025.


Darlison da Silva Gomes
Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa "Habilita Oriximiná", uma política pública de formação e qualificação de condutores, voltada especialmente à população de baixa renda.

O acesso à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é um pré-requisito para diversas oportunidades de trabalho, incluindo o transporte alternativo, mototáxi, serviços de entrega e logística.

No entanto, o alto custo do processo de habilitação impede que muitos cidadãos ingressem no mercado de trabalho formal.

Com este programa, o Município de Oriximiná assume o compromisso de ampliar o acesso à habilitação de forma segura, inclusiva e socialmente responsável, contribuindo para a mobilidade urbana, geração de renda e redução da informalidade.

Além da primeira habilitação, o programa também prevê ações de capacitação para categorias específicas de condutores, o que fortalece a profissionalização e segurança do setor de transporte local.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta medida, que representa mais um passo na construção de uma Oriximiná mais justa, segura e com oportunidades para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 26 de maio de 2025.


Darlison da Silva Gomes
Vereador do PDT